



**PARECER**

Processo n. 1559/2022

Projeto de Emenda nº 25/2022

**"EMENDA MODIFICATIVA QUE ALTERA A REDAÇÃO DADA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PLO 23/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Pelo presente Projeto de Emenda, pretende-se modificar o projeto de lei n. 23/2022, que DECLARA DESNECESSÁRIO O CARGO DE TELEFONISTA, CRIA O CARGO 'AGENTE OPERACIONAL' E ALTERA AS TAREFAS E A DESCRIÇÃO DO CARGO DE RECEPCIONISTA, CONSTANTE NO ANEXO VIII, DA LEI MUNICIPAL N° 3.834/2019, TODOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

Já foi analisado pela procuradoria o projeto principal, com parecer favorável ao seu prosseguimento. Especificamente sobre a emenda apresentada, não há qualquer óbice legal, já que o projeto ainda está em trâmite pelas Comissões Permanentes, estando preenchidos os requisitos dos artigos 126 e 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

Diante de todo o exposto, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto de emenda em destaque, é de parecer favorável ao seu prosseguimento.

Por fim, a emenda deverá seguir o mesmo quórum de votação do projeto original, que pela redação do art. 137, V, do Regimento Interno, deverá ser por **MAIORIA ABSOLUTA** dos membros da Câmara, e com votação **NOMINAL**, por força no art. 156, § 1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em tempo, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, o presente Projeto de Lei deverá tramitar pela Comissão de Constituição e Justiça, bem como ter seu mérito analisado pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização, em razão de, conseqüentemente, envolver gasto do erário público.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA PADUA** em 22/03/2022 13:47

Checksum: **BAC5B74E38730E8B2E2A05103C06F5CB9E3F5B054EE4852BDAD05F6EF7E237DD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

